



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim do Piranhas
PALÁCIO AMARO CAVALCANTI

Lei nº 329, 06 de abril de 1984.

Concede aumento de vencimentos aos Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, o aumento constante da tabela Única, integrante da presente Lei.

Art. 2º - Ao pessoal que trabalha em horário de regime especial, será pago a mais, sobre seus vencimentos normais, a importância de Cr\$ 118,00 (cento e dezoito cruzeiros) por cada hora que exceder as 08 (oito) horas normais de expediente.

Parágrafo Único: Fará jus ao benefício concedido neste Artigo os Servidores que desempenham suas funções como:

- a) Motorista
- b) Telefonista
- c) Parteiras
- d) Enfermeiras
- e) Atendente de Enfermagem
- f) Outros Servidores que, por necessidade do serviço e por força de Ato do Chefe do Poder Executivo, tiver que ultrapassar as horas normais de expediente.

Art. 3º - Fica criado dentro do Quadro Permanente de Cargo e Empregos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, os Cargos ou Empregos a seguir discriminados com seus respectivos níveis

- a) Coveiro Nível 03
- b) Lavadeira das Unidades de Saúde..... Nível 03

Art. 4º - Fica igualmente concedido aos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, um aumento em seus proventos e pensões na ordem de 100% (cem por cento)

Gusiq

Continua.



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim do Piranhas
PALÁCIO AMARO CAVALCANTI

Continuação

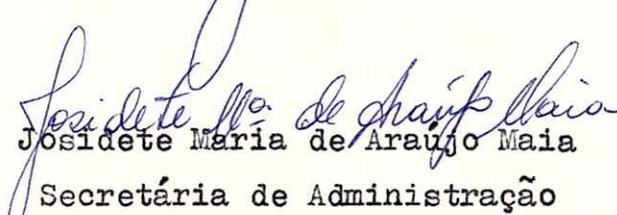
Lei nº 329, 06 de abril de 1984.

Art. 5º - Está lei entra em vigor apartir da data de sua publicação, retroagindo sues efeitos a 1º de março do corrente ano.

Art. 6º - Regogam -se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 06 de abril de 1984.


GALBÉ MAIA

Prefito Municipal


Josinete Maria de Araujo Maia

Secretária de Administração